



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, os autos do Processo discriminado a seguir:

PROCESSO Nº: **01/2021-PP/SAAE**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

UNIDADE GESTORA: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

VENCEDOR: **AUTO POSTO ITINGA II LTDA.**

VALOR TOTAL: **R\$ 173.256,50 (cento e setenta três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

VENCEDOR: **DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.490,15 (seis mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos).**

OBJETO: Eventual aquisição de combustíveis, óleos, lubrificantes e filtros, destinados a frota de veículos desta Autarquia.

E, declara ainda, que o Processo Licitatório, encontra-se: **(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Após examinar os itens que compõem o processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação, sendo devidamente justificado pelo parecer jurídico, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Por fim, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Dom Eliseu, 17 de fevereiro de 2021.

Laurineide Lima de Farias
Controladora Interna do SAAE